



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



LEI Nº. 1238/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 28.195,00 (Vinte e oito mil e cento e noventa e cinco reais), destinado a devolução do saldo remanescente do convênio firmado com o Ministério Agricultura através da Caixa Federal, para aquisição Trator e Implementos Agrícolas.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes de redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

Ficha – 154

20.601.0010.1021-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 28.195,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 06 de março de 2015.

Claudiomar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração